

Governador de Rondônia questiona mudanças legislativas na LDO

24/06/2020

O governador de Rondônia, Marcos Rocha, ajuizou no Supremo Tribunal Federal ação direta de inconstitucionalidade contra dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do estado de 2020 (Lei estadual 4.535/2019) que tratam da desvinculação de receitas e do limite da receita corrente líquida das emendas parlamentares. A relatora da ação é a ministra Cármen Lúcia.

Reprodução/Facebook



Reprodução/Facebook Cel. Marcos Rocha, governador de Rondônia

Segundo o chefe do Executivo estadual, a Assembleia Legislativa alterou a proposta dele em relação à forma de operacionalizar a Desvinculação de Receitas de Estados e Municípios (Drem). Originalmente, a medida seria feita por decreto, mas uma emenda parlamentar estabeleceu que deve ser realizada por autorização legislativa. Para Marcos Rocha, a mudança representa ingerência indevida da Casa sobre as ações do Executivo.

Ele aponta que a Drem não cria uma nova receita orçamentária, apenas desvincula a disponibilidade arrecadada pelo estado proveniente de determinadas naturezas de receitas e tem o objetivo de melhorar o investimento e o orçamento interno, balanceando os gastos de acordo com a necessidade individual de cada segmento público.

O governador relata ainda que a ALE-RO incluiu na LDO que as emendas parlamentares de bancada ou coletivas poderão ser aprovadas até o limite de 0,8% da receita corrente líquida (RCL) prevista no projeto de lei orçamentária anual encaminhado pelo Executivo.

A seu ver, a medida trouxe o incremento de despesa sem a devida fonte de custeio e traz "inteira desproporção" entre a RCL de Rondônia e as verbas destacadas às emendas parlamentares. Alega ainda violação da competência privativa do Executivo para propor normas orçamentárias. *Com informações da assessoria de imprensa do STF.*

ADI 6.471

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2020-jun-24/governador-rondonia-questiona-mudancas-legislativas-ldo/>